

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2022

*Inserir Alterações na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009, e Dá Outras Providências*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 17, bem como o Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Município de Selbach, RS, e dá outras providências passando a contar com a seguinte redação:

*“Art. 17 – O quadro geral dos cargos efetivos com a previsão dos níveis, faixas de enquadramento e vencimentos, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela de pontuação por atribuições:*

**TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL BÁSICO**

<b>FAIXA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>FAIXA DE VENCIMENTO</b>
.....			
<b>VI</b>	<b>150</b>	<b>Motorista</b>	<b>R\$ 2.271,27</b>
.....			

**Art. 2º** - Altera a Tabela de Pontuação do Cargo Efetivo de Motorista, junto a seção relativa aos cargos de Nível Básico, integrantes da Tabela de Pontuação do Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009, conforme o que segue:

**“ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO**

**a) Cargos de Nível Básico**

<b>Cargo</b>	<b>Instrução</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Respons. por Erros</b>	<b>Respons. por Contatos</b>	<b>Supervisão Recebida</b>	<b>Supervisão Exercida</b>	<b>Esforço Mental/Visual</b>	<b>Total</b>

...

<i>Motorista</i>	<i>10</i>	<i>20</i>	<i>40</i>	<i>30</i>	<i>20</i>	<i>-</i>	<i>30</i>	<i>150</i>
------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	------------

...

**Art. 3º** - Esta Lei terá efeito a contar do dia 1º de março de 2022.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Selbach, RS, 11 de março de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.03.2022.

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2022**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Insere Alterações na Lei Municipal n° 2.671 de 26 de novembro de 2009, e Dá Outras Providências

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 019/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei ora encaminhamos tem por objetivo inserir alterações na Lei municipal 2.671, de 26 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimentos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

As referidas alterações referem-se a alteração da pontuação no item “Responsabilidade por Contatos”, para o cargo de Nível Básico – Motorista (alterando assim o seu vencimento básico), alterando assim de 20 (vinte) pontos para 30 (trinta) pontos.

Isto posto, precisamos alterar a pontuação, para 150 (cento e cinquenta) pontos, bem como passar o referido cargo efetivo para o nível VI (seis), alterando assim o Vencimento Básico do mesmo, passando de **R\$ 1.950,24 (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.271,27 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

Segue em anexo o impacto financeiro referente a alteração proposta.

Esperamos que, após apreciação, discussão e votação, este projeto seja objeto de aprovação por esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Selbach, 11 de março de 2022.

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

**KÁTIA MICHELLE PASSINATTO**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

**EXMO. SR.**  
**ROBERTO GUARESCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**